



Processo Administrativo nº 30/2024

Dispensa de Licitação nº 17/2024

O **Município de Machadinho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.576/0001-02, com sede à Av. Frei Teófilo, 414, centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	18/07/2024, ÀS 17:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitamachadinho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://machadinho.rs.gov.br/licitacoes/dispensa/dispensa-2024/

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação para a “aquisição de componentes mecânico e instalados(mão de obra) para Recuperação do Motor(M9T 2.3 16v) da Van, Marca Renault/Master, ano 2017 e Modelo 2018 –Placas IXZ 1846”, Lotada na Secretaria de Saúde conforme Termo de Referência;

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

01-Fundo Municipal de Saúde

1.059- Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais-PAB

33903000-Material de consumo

Recurso 1600 – Cod de empenho 2313

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. O valor Global máximo estimado para a aquisição dos componentes mecânicos para substituição e serviços será o valor Global de 37.939,76(trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme relação no termo de referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO NO PERÍODO DE 15 a 18 de julho de 2024 até à 17:00hs, perfeitamente divulgado no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitamachadinho@gamil.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;



- 4.2.2.** CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;
- 4.2.3.** REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4.2.4.** CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;
- 4.2.5.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);
- 4.2.6.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- 4.2.7.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- 4.2.8.** CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (RG).



4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.3.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.
- 4.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
- 5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O orçamento terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato.
- b)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- h)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- i)** Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- j)** Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- b)** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demarcações;
- g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Saúde e Bem Estar Social, Sr. Cristiano Parodi Schaffer e o Fiscal de Contrato (Portaria 060/2020) o Sr. Marcelo Farniscion, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados
- 8.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:**
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 10.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Machadinho – RS, 15 de julho de 2024.

Dorival de Lima Vilarino
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇOS

1. OBJETO

Processo de dispensa de licitação nº 17/2024 – Constitui objeto desta dispensa de licitação a “aquisição de componentes mecânico e instalados(mão de obra) para Recuperação do Motor(M9T 2.3 16v) da Van, Marca Renault/Master, ano 2017 e Modelo 2018 –Placas IXZ 1846”, lotada na Secretaria de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

10.5. Constitui objeto desta dispensa de licitação a “aquisição de componentes mecânico e instalados(mão de obra) para Recuperação do Motor(M9T 2.3 16v) da Van, Marca Renault/Master, ano 2017 e Modelo 2018 –Placas IXZ 1846”.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em comento, para dar continuidade aos serviços desta administração, uma vez que o Equipamento o qual será feita a manutenção é de suma importância para que seja dada a continuidade na realização dos serviços pertencente ao quadro da Secretaria de Saúde.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08-Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

01-Fundo Municipal de Saúde

1.059- Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais-PAB

33903000-Material de consumo

Recurso 1600 – Cod de empenho 2313

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os componentes deverão ser entregues e os serviços executados no Estabelecimento vencedor do Certame, no prazo máximo de 20 dias após a Homologação, onde o Município transportará e retirará o Equipamento a ser recuperado num raio de até 70Km da sede do Município de Machadinho-Rs.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação da nota fiscal

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

O prazo de vigência do orçamento é de 30(trinta) dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei nº 14.133/21.

9. VALOR ESTIMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Os valores estimados para a presente dispensa são os abaixo relacionados:

Item	Quant	Descrição
01	01	Retificar o Bloco
02	01	Retificar Cabeçote
03	01	Jogo Pistão Maaster 2.3 16v
04	01	Anéis Master 2.3 16v 13
05	01	Bronzina Biela Master 2,3
06	01	L Master 2.3 16v
07	01	Virabrequim Master Motor M9T 13...18
08	01	Biela Master 2.3 16v
09	01	Jogo parafuso cabeçote Renault Master
10	01	Bomba óleo motor M9T Master 2.3 16v 14...
11	01	Retentor Virabrequim Dianteiro Master 2.5
12	01	Retentor traseiro Master 2.3 16v 16...
13	01	Retentor Haste de válvula Master 2.3
14	01	Jogo juntas máster 2.3 16v 14...
15	01	Junta Cabeçote Master 2.3 16v
16	01	Teste limpeza e troca reparo Bomba a injetora Master 2.3 16v
17	04	Unidade injetora Renault Master 2.3 16v
18	01	Lavagem parcial do Motor
19	01	Refil filtro óleo máster 2.3 16v
20	08	Óleo motor 5w30 100% syntetic p/ filtro de partículas
21	01	Refil filtro combustível máster 2.3/2.5 16v 15...
22	01	Filtro do ar Renault Master 2.5 DCI 16v 2013
23	01	Material de limpeza e cola(silicone alta temp)
24	01	Recarga Gas/óleo ar Condicionado
25		Mão de Obra
		O valor aceitável será da forma menor Preço global, ou seja R\$-37.939,76.

10.DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital,



contendo relação de documentos de habilitação, proposta, para que empresas interessadas possam no prazo **de até o dia 18 de julho de 2024 as 17:00hs(horário de Brasília)**, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail licitamachadinho@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17:00h do dia 18 de julho de 2024.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.



2.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- b)** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- c)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- d)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- e)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- f)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- g)** CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
- h)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;
- i)** CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- j)** DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.

3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Cristiano Parodi Schaffer e o Fiscal de Contrato (Portaria 060/2020) o Sr. Marcelo Franciscon.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações de interesse e propostas, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 68, da lei nº 14.133/21, deverão ser encaminhados para o e-mail licitamachadinho@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17:00hs do dia 18 de julho de 2024.**

Machadinho – RS, 15 de julho de 2024.

Dorival de Lima Vilarino
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

Objeto: aquisição de componentes mecânico e instalados(mão de obra) para Recuperação do Motor(M9T 2.3 16v) da Van, Marca Renault/Master, ano 2017 e Modelo 2018 –Placas IXZ 1846”, conforme Termo de Referência.

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
01	01	Retificar o Bloco		
02	01	Retificar Cabeçote		
03	01	Jogo Pistão Maaster 2.3 16v		
04	01	Anéis Master 2.3 16v 13		
05	01	Bronzina Biela Master 2,3		
06	01	L Master 2.3 16v		
07	01	Virabrequim Master Motor M9T 13...18		
08	01	Biela Master 2.3 16v		
09	01	Jogo parafuso cabeçote Renault Master		
10	01	Bomba óleo motor M9T Master 2.3 16v 14...		
11	01	Retentor Virabrequim Dianteiro Master 2.5		
12	01	Retentor traseiro Master 2.3 16v 16...		
13	01	Retentor Haste de válvula Master 2.3		
14	01	Jogo juntas máster 2.3 16v 14...		
15	01	Junta Cabeçote Master 2.3 16v		
16	01	Teste limpeza e troca reparo Bomba a injetora Master 2.3 16v		
17	04	Unidade injetora Renault Master 2.3 16v		
18	01	Lavagem parcial do Motor		
19	01	Refil filtro óleo máster 2.3 16v		
20	08	Óleo motor 5w30 100% syntetic p/ filtro de partículas		
21	01	Refil filtro combustível máster 2.3/2.5 16v 15...		
22	01	Filtro do ar Renault Master 2.5 DCI 16v 2013		
23	01	Material de limpeza e cola(silicone alta temp)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

24	01	Recarga Gas/óleo ar Condicionado		
25		Mão de Obra		

Valor total por extenso:.....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....

Agência:.....

Conta Corrente:.....

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs